



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

DESPACHO SEAQ (0306670)

Acolho o parecer (doc. 0306631).

Diante dos fundamentos acima elencados, e considerando a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações contidas no Projeto Básico elaborado pela Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional; o enquadramento da despesa realizado pela Seção de Licitação e Compras; o atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista do artigo 46, inciso X, da Resolução TRE/GO 275/17, com a redação da Resolução TRE/GO 349/21, **autorizo** a contratação direta da empresa Oficina da Palavra Ltda., com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, para a realização presencial do curso "*Comunicação eficiente - treinamento de porta-vozes da justiça eleitoral / Eleições 2022*", destinado a vinte servidores deste Tribunal, nos dias nos dias 18 e 19 de julho de 2022, com carga horária de oito horas, no importe total de **R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**, oportunidade em que **ratifico** o reconhecimento da inexigibilidade de licitação levado a efeito pela titular da Secretaria de Administração e Orçamento (doc. 0304456), e **determino** a publicação do ato na imprensa oficial, em atenção aos ditames insculpidos no art. 26 da Lei 8.666/93, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, **remetam-se os autos** à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação do ato na imprensa oficial, nos termos e prazo preceituados no art. 26 da Lei 8.666/93, e demais providências, dentre as quais a publicação no Portal da Transparência e, **por fim**, à Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional para as providências cabíveis.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 06/07/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0306670** e o código CRC **81C5D2A2**.

22.0.000000459-0

0306670v8